



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
RORAIMA**

**JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS 2023 - ETAPA ESTADUAL
RORAIMA
REGULAMENTO GERAL**

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - Os JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS (JIF) - ETAPA ESTADUAL RORAIMA são um evento esportivo e cultural, e uma ação pedagógica e sistemática elaborada, executada e avaliada por uma Comissão Geral Organizadora e apoiadores, sendo uma promoção do Governo Federal, por meio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR).

Art.2º - Este regulamento, com base nos princípios das Diretrizes Educacionais, visa estabelecer normas para orientar e normatizar a organização e a realização da ETAPA ESTADUAL, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, de forma harmônica e disciplinada.

Art.3º - Os JIF - ETAPA ESTADUAL RORAIMA busca promover o desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e social da comunidade escolar, por meio da integração entre alunos, servidores e comunidade externa (familiares, amigos e colaboradores de instituições/órgãos parceiros).

TÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS

Art.4º - Os JIF - ETAPA ESTADUAL RORAIMA são inspirados nos princípios gerais do desporto nacional, delineados na lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, e têm fundamento nas seguintes manifestações esportivas:

- I. fomentar a prática do esporte educacional, assegurando ao estudante a prática esportiva, preconizada pelo artigo 217 da Constituição Federal de 1988;
- II. desporto educacional, praticado nos sistemas de ensino e em formas assistemáticas de educação, evitando-se a seletividade, a hipercompetitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer;
- III. desporto de participação, de modo voluntário, compreendendo as modalidades



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
RORAIMA

desportivas praticadas com a finalidade de contribuir para a integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação e na preservação do meio ambiente;

- IV. possibilitar a convivência com pessoas de diferentes culturas, por meio da prática esportiva, a fim de que os participantes percebam a realidade construída democraticamente a partir de diversos pontos de vista.

Art.5º - Os JIF - ETAPA ESTADUAL RORAIMA se orientam pelos seguintes princípios gerais:

- I. da autonomia, definido pela faculdade e liberdade que os *Campi*, juntamente com sua comunidade acadêmica, têm para organizar suas práticas esportivas e equipes, respeitadas as normas institucionais;
- II. da democracia, mediante a garantia de participação dos alunos sem quaisquer distinções ou formas de discriminação, observadas as condições estabelecidas neste regulamento;
- III. da educação, na perspectiva da contribuição ao desenvolvimento integral do indivíduo como ser autônomo e participante;
- IV. da qualidade, tendo como referência a valorização dos resultados desportivos e educativos como instrumentos de promoção da cidadania e do desenvolvimento físico e moral;
- V. da descentralização, privilegiando o protagonismo dos *Campi* a mobilidade acadêmica na sua organização e execução;
- VI. da segurança, propiciado ao participante, servidor ou aluno, quanto a sua integridade física e social;
- VII. da eficiência, obtido por meio do estímulo à valorização da participação, envolvimento e da competência técnica, pedagógica, desportiva e administrativa;
- VIII. da cidadania, propiciado pelo reconhecimento e respeito às diferenças ao outro e pelo entendimento, aplicação e obediência às regras esportivas;
- IX. da humanização, estimulando o aluno a vivenciar e controlar sentimentos e emoções variadas proporcionadas pela convivência, pela disputa dos jogos, pelo espírito lúdico e esportivo e pela valorização do protagonismo como sujeito de toda ação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
RORAIMA

TÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO

Art.6º - Os JIF - ETAPA ESTADUAL RORAIMA, edição 2023, serão realizados em única Etapa, no Município de Boa Vista, de 7 a 12 de agosto de 2023, nos seguintes locais:

- I. *Campus* Boa Vista;
- II. *Campus* Boa Vista Zona Oeste;
- III. Instalações de instituições parceiras.

Art.7º Os JIF - ETAPA ESTADUAL RORAIMA, edição 2023, terão as seguintes modalidades e quantitativo máximo de atletas inscritos por modalidade:

INDIVIDUAIS	MASCULINO	FEMININO	COLETIVAS	MASCULINO	FEMININO
Atletismo	10	10	Basquetebo I	12	12
Judô	10	10	Futsal	12	12
Natação	8	8	Handebol	14	14
Tênis de Mesa (individual e dupla)	4 individuais 1 dupla	4 individuais 1 dupla	Voleibol	12	12
Xadrez	5	5	Vôlei de Praia (dupla)	3	3

Art.8º - Nos JIF - ETAPA ESTADUAL RORAIMA 2023, a solenidade de abertura ficará a cargo da Comissão de Cerimonial, sendo realizada obrigatoriamente, um desfile de todas as delegações participantes.

Art.9º - Constituirão poderes nos JIF - ETAPA ESTADUAL RORAIMA 2023, as comissões instituídas por meio de portarias pela Reitora e pelos Diretores Gerais de cada unidade, sendo as seguintes:

1. Comissão de Honra;
2. Comissão Organizadora Geral;
3. Comissão Técnica Esportiva;
4. Secretaria;
5. Comissão de Infraestrutura e Logística;
6. Comissão de Comunicação e Cerimonial;
7. Comissão Disciplinar;
8. Comissão de Saúde;
9. Comissão de Avaliação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
RORAIMA

10. Comissão de Administração.

Art.10 - FINALIDADE DAS COMISSÕES

As comissões, dentro de suas atribuições, serão responsáveis por fazer cumprir as normas previstas neste regulamento e terão a constituição de seus membros publicada em Portaria institucional e divulgados no Boletim dos Jogos.

Parágrafo único. Todas as comissões, exceto a Comissão de Honra, são subordinadas à Comissão Organizadora Geral.

1. COMISSÃO DE HONRA

A Comissão de Honra dos JIF - ETAPA ESTADUAL RORAIMA 2023 será formada pela Reitoria, pela Pró-Reitoria de Extensão, pelos Diretores dos *Campi* inscritos e demais autoridades participantes do evento, sendo presidida por representante da Reitoria do IFRR.

2. COMISSÃO ORGANIZADORA GERAL

Compete à Comissão Organizadora Geral dos JIF - ETAPA ESTADUAL RORAIMA 2023:

- I. Planejar, organizar, executar e avaliar o evento, mediando as situações com os *campi* e fazendo os encaminhamentos necessários da ETAPA ESTADUAL;
- II. zelar pelo cumprimento deste regulamento e demais normas institucionais, no cumprimento de suas atividades;
- III. acompanhar e coordenar os trabalhos das demais comissões dos JIF - ETAPA ESTADUAL;
- IV. manter contatos com as Entidades Educacionais, Federações Desportivas, Clubes Esportivos, Empresas da Iniciativa Pública e Privada, Órgãos Oficiais e Imprensa em geral com vistas à viabilização do evento;
- V. elaborar e encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão o relatório final dos Jogos.

3. COMISSÃO TÉCNICA ESPORTIVA

Compete à Comissão Técnica Esportiva:

- I. Planejar e coordenar a realização dos Jogos em todos os seus aspectos técnicos e esportivos;
- II. coordenar a elaboração do sistema de disputa dos torneios a serem desenvolvidos nos jogos e as tabelas das diversas modalidades em disputa;
- III. planejar e realizar a Reunião Técnica com os representantes de cada delegação;
- IV. designar, junto com os Coordenadores de Modalidades, responsáveis pela execução das competições (árbitros, mesários e demais auxiliares);
- V. organizar a classificação e informar os vencedores para premiação;
- VI. providenciar, em articulação com a Comissão Organizadora Geral, materiais necessários e ambientes apropriados para a realização das competições;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
RORAIMA

- VII. tomar conhecimento das ocorrências verificadas nos locais de competição, a fim de solucioná-las;
- VIII. receber os recursos e encaminhá-los à Comissão Disciplinar em conjunto com a Secretaria dos Jogos;
- IX. receber, classificar, divulgar e arquivar toda a documentação dos jogos com apoio da Comissão Organizadora Geral e Secretaria;
- X. resolver, no que se refere à parte técnica, os casos omissos;
- XI. elaborar o relatório de atividades da Comissão e encaminhar à Comissão Organizadora Geral.

4. SECRETARIA:

Compete à Secretaria:

- I. Realizar o credenciamento dos alunos atletas inscritos nos Jogos;
- II. encarregar-se da homologação das inscrições das delegações participantes;
- III. elaborar e encaminhar para divulgação os boletins diários;
- IV. receber os recursos e encaminhá-los à Comissão Disciplinar;
- V. expedir documentos como declarações, certificados, entre outros;
- VI. elaborar o relatório de atividades da Comissão e encaminhar à Comissão Organizadora Geral ;
- VII. elaborar o relatório final dos JIF - ETAPA ESTADUAL RORAIMA 2023, juntamente com a Comissão Organizadora Geral.

5. COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA:

Compete à Comissão de Infraestrutura e Logística:

- I. Articular os entendimentos e as providências necessárias à boa **recepção das delegações** participantes dos JIF - ETAPA ESTADUAL RORAIMA 2023;
- II. providenciar **locais de alojamento** adequados e em condições de receber, atender e acomodar bem as delegações participantes;
- III. manter contato permanente com as unidades do IFRR, visando as providências necessárias à realização do evento;
- IV. providenciar, em articulação com a Comissão Organizadora Geral, **limpeza dos ambientes** das competições;
- V. articular, com as unidades sede e as delegações participantes, o **fornecimento da alimentação** às delegações participantes e à equipe técnica, se necessários;
- VI. elaborar relatório de atividades da Comissão e encaminhar à Comissão Organizadora Geral.

6. COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL:

Compete à Comissão de Comunicação e Cerimonial:

- I. Elaborar e executar ações para a área de Comunicação e Marketing dos Jogos;
- II. obter apoio de jornais, estações de rádio e televisão, objetivando a divulgação dos jogos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
RORAIMA

- III. difundir os programas, resultados das competições e as notas que se fizerem necessárias ao bom andamento dos jogos, tornando-os do conhecimento público;
- IV. organizar e dirigir a solenidade de abertura dos JIF - ETAPA ESTADUAL RORAIMA 2023, constando de: entrada, desfile e concentração das delegações, hasteamento dos pavilhões oficiais e bandeiras representativas do Brasil e do Estado de Roraima, execução do Hino Nacional Brasileiro, acendimento do fogo simbólico, declaração de abertura, juramento do atleta, breve fala das autoridades presentes e o que mais for necessário;
- V. organizar e realizar as premiações, em colaboração com as Coordenações de Modalidades (Comissão Técnica);
- VI. providenciar a recepção das delegações e dos convidados nas solenidades de abertura e premiações;
- VII. desenvolver outras atividades correlatas;
- VIII. elaborar relatório de atividades da Comissão e encaminhar à Comissão Organizadora Geral.

7. COMISSÃO DISCIPLINAR:

A Comissão Disciplinar será constituída por 03 (três) servidores efetivos.

- I. As atividades da comissão serão regidas pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), bem como pelo Regimento Geral do IFRR, pela Organização Didática do IFRR e pelos Regulamentos Geral e Específicos dos JIF - ETAPA ESTADUAL RORAIMA 2023.
- II. Compete à Comissão Disciplinar:
 - a. Apreciar, julgar e encaminhar as infrações administrativas, disciplinares e técnicas, quando relacionadas e cometidas durante o transcorrer dos Jogos, registradas e encaminhadas por escrito.;
 - b. reunir-se, quando houver apelação ou, quando solicitada pela Comissão Geral Organizadora;
 - c. julgar questões pertinentes às normas regulamentares e disciplinares ou a princípios de ética desportiva, dentro ou fora das competições;
 - d. elaborar relatório de atividades da Comissão e encaminhar à Comissão Organizadora Geral.
- III. Qualquer ato de insubordinação, indisciplina ou falta cometida tanto por aluno, quanto por servidor, poderá ser denunciado à Comissão Disciplinar.
- IV. Do julgamento da Comissão Disciplinar, dependendo da gravidade do fato, poderá resultar, além das sanções relacionadas aos Jogos:
 - a. Se for aluno: o encaminhamento de relatório à Direção Geral do respectivo *Campus*, para providências disciplinares conforme previsto no Regimento Geral do IFRR e na Organização Didática do IFRR;
 - b. se for servidor, docente ou administrativo: o encaminhamento de relatório à Direção Geral do respectivo *Campus*, para providências disciplinares conforme previsto no Regimento Geral do IFRR e na Lei 8.112/1990.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
RORAIMA

8. COMISSÃO DE SAÚDE

Compete à Comissão de Saúde:

- I. Articular e fornecer, nos locais de realização das competições, atendimento de saúde aos participantes do evento durante a realização das disputas, com postos fixos e ambulâncias, se necessário;
- II. providenciar, junto com a Direção Geral dos *Campi*, Reitoria e demais instituições parceiras, as articulações necessárias para apoio/parcerias para o desenvolvimento de suas atividades nos locais de competições;
- III. organizar e orientar os profissionais de saúde que trabalharão no evento, quanto ao formato de atendimento, escalas e o que deve ser realizado;
- IV. fazer cumprir os protocolos de saúde do estado, do município e da Instituição sede, durante toda a competição;
- V. elaborar protocolos próprios baseados nos protocolos estadual, municipal e do IFRR, se necessário;
 - I. elaborar relatório de atividades e atendimentos da Comissão e encaminhar à Comissão Organizadora Geral.

9. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Compete à comissão de avaliação:

- I. Coordenar os processos de avaliação e pesquisa durante os JIF - ETAPA ESTADUAL RORAIMA 2023;
- II. desenvolver estudos e análises que possibilitem o fornecimento de dados visando aperfeiçoar a construção de políticas públicas de Educação Física, de esporte e lazer das Instituições da Rede Federal, a partir do IFRR;
- III. prestar informações sobre indicadores de avaliação dos JIF - ETAPA ESTADUAL RORAIMA 2023 relativos aos diferentes segmentos envolvidos;
- IV. propor projetos ou ações que proporcionem a melhoria dos processos avaliativos institucionais relativos aos setores de esportes do IFRR;
- V. elaborar relatório de atividades da Comissão e encaminhar à Comissão Organizadora Geral.

10. COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO:

Compete à Comissão de Administração:

- I. Coordenar os processos de licitação, aquisição de itens e tomada de preços para a realização dos JIF - ETAPA ESTADUAL RORAIMA 2023;
- II. garantir o padrão de qualidade nas aquisições relativas ao evento, mantendo a referência desejada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
RORAIMA

DAS INSCRIÇÕES E DOS PARTICIPANTES

Art.10 - Cada *Campus* realizará a inscrição por meio de seu chefe de delegação e deverá encaminhar anexado ao e-mail jif2023@ifrr.edu.br, o Formulário Geral de Inscrição devidamente preenchido com os dados solicitados de todos alunos-atletas e servidores da delegação (*campus*), assinado pelo Diretor Geral, pelo responsável do Setor de Registro Escolar e pelo Chefe de Delegação do *campus*. Também deverão ser compartilhados com o e-mail informado, os seguintes documentos digitalizados, organizados em pastas por modalidade:

1. Fichas de inscrições - fornecidas pela Secretaria dos Jogos - devidamente preenchidas e assinadas pelo respectivo Diretor Geral;
2. Autorização dos pais ou responsáveis legais JIF 2023;
3. Termo de compromisso e cessão de imagem para maiores de idade JIF 2023;
4. Arquivo colorido em .png, .jpeg ou .pdf de documento oficial com foto recente de cada aluno-atleta, separado por pasta e modalidade, e dos pais ou responsáveis (caso o aluno-atleta seja menor de idade).

§1º - As pastas, por *campus*, serão criadas pela Secretaria dos Jogos, com acesso aos chefes de delegação a fim de que possam enviar os documentos necessários, durante o período de inscrição.

§2º - Após o término do prazo de inscrição, as pastas ficarão disponíveis somente para acesso dos chefes de delegação de cada *Campus* para a confirmação final dos(as) estudantes-atletas nas modalidades.

§3º - Somente poderão participar dos JIF - ETAPA ESTADUAL RORAIMA 2023, os servidores com matrícula SIAPE.

§4º - Os(as) técnicos(as) das modalidades esportivas NÃO precisam ser professores de Educação Física.

§5º - Caso existam coincidências de horário entre modalidades, qualquer servidor do *campus*, membro da delegação, poderá substituir o(a) professor(a) titular da modalidade.

Art.11 - Terão direito à inscrição nos JIF - ETAPA ESTADUAL RORAIMA 2023, os alunos **REGULARMENTE MATRICULADOS** em cursos presenciais no respectivo *Campus* do IFRR, com **até 19 anos de idade** completados neste ano de 2023 (nascidos a partir do ano de 2004), com **FREQUÊNCIA SUPERIOR A 75%**, estando **FREQUENTANDO REGULARMENTE**, no mínimo 1 (uma) disciplina dos cursos regulares: técnicos integrado, concomitante e subsequente; ensino superior e pós-graduação ou em período de realização de estágio desde que com a situação de matrícula regular no período de realização dos Jogos.

Parágrafo único. Fica vetada a participação de alunos do EJA, EAD e FIC.

Art.12 - Cada atleta só poderá participar no **MÁXIMO DE 2 (DUAS) MODALIDADES COLETIVAS E 2 (DUAS) MODALIDADES INDIVIDUAIS NOS JIF - ETAPA ESTADUAL**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
RORAIMA

RORAIMA 2023. Não é responsabilidade da organização a coincidência de horários das competições, seja modalidade coletiva ou individual, em decorrência da participação dos(as) estudantes-atletas em mais de uma modalidade.

Art.13 - As substituições dos atletas só poderão ser realizadas na **REUNIÃO TÉCNICA** da respectiva modalidade, via e-mail jif2023@ifrr.edu.br, utilizando-se das pastas, da mesma forma que foram realizadas as inscrições e deverão estar acompanhadas dos mesmos documentos mencionados no Art.10º.

§1º - As pastas, por *campus*, serão criadas pela Secretaria dos Jogos, com acesso aos chefes de delegação a fim de que possam enviar os documentos necessários, no dia da reunião técnica.

§2º - Após o término da reunião técnica, as pastas ficarão disponíveis somente para acesso dos chefes de delegação de cada *Campus* para a confirmação final dos(as) estudantes-atletas nas modalidades.

Art.14 - Cada atleta e servidor/professor, para ser inscrito na súmula de jogo deverá apresentar o DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO **recente** à mesa de controle.

Art.15 - Deverão ser apresentados pelo chefe de delegação, no momento da REUNIÃO TÉCNICA, o mapa de provas da natação, o mapa de provas do atletismo e a documentação comprobatória de graduação para o judô de seus atletas.

Art.16 - Em casos de excepcionalidade de ordem médica, devidamente comprovada através de atestados ou laudos, durante a competição, um estudante-atleta poderá ser substituído por outro já inscrito, mesmo não estando inscrito na modalidade, obedecendo aos critérios estabelecidos nos Artigos 11 e 12 deste regulamento e após solicitação de substituição na Secretaria, por meio do Formulário Geral de Solicitações.

TÍTULO V
DAS COMPETIÇÕES

Art.17 - As disputas serão realizadas em estrita obediência às regras vigentes nas Confederações Desportivas Nacionais, salvo as adaptações previstas neste regulamento e no regulamento específico de cada modalidade.

Art.18 - A forma de disputa será de acordo com o número de *Campi* participantes, como segue:

- I. **DE 3 A 5 PARTICIPANTES:** rodízio simples, sem haver o jogo de confirmação para se conhecer o campeão;
- II. **DE 6 A 8 PARTICIPANTES:** 2 chaves, jogarão em rodízio simples na chave,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
RORAIMA

classificando-se os 2 primeiros de cada chave, para o cruzamento olímpico.

§1º - Esta forma de disputa não se aplica ao Atletismo, Judô, Natação, Tênis de Mesa e Xadrez.

§2º - O sorteio dos campi que irão compor cada chave será realizado na Reunião Técnica.

Art.19 - Os resultados finais dos JIF - ETAPA ESTADUAL RORAIMA 2023 servirão de base para a composição da delegação que representará o IFRR nos Jogos Regionais, em Manaus-AM.

Parágrafo Único. Para o disposto no caput deste artigo, serão observados os seguintes critérios:

- I. Nas modalidades individuais e coletivas serão convocados os alunos-atletas de acordo com o nível técnico avaliado pelos profissionais de Educação Física participantes dos Jogos;
- II. como técnicos, serão convocados professores cujas equipes foram campeãs nas modalidades coletivas e os que tiverem o maior número de alunos-atletas vencedores nas modalidades individuais.

Art.20 - A numeração das camisas dos atletas será a mesma do 1º ao último jogo e deverá atender às Regras Oficiais da modalidade.

Art.21 - A equipe ou atleta que não se apresentar para um jogo no horário determinado pela Tabela Oficial, em qualquer das modalidades, será considerada perdedora por **W x O**.

Parágrafo Único. A tolerância de horário para ser aplicado o **W x O** é de **10 minutos** após o horário determinado pela tabela.

Art.22 - Quando coincidirem cores de uniformes, o coordenador da modalidade deverá reunir os técnicos das equipes, para que, em comum acordo, aconteça a troca de uniforme de uma das equipes. Para tanto, é recomendado que cada equipe leve para a competição 2 (dois) jogos de camisas, sendo um claro e outro escuro.

§1º - Quando porventura as equipes não possuírem uniformes reservas, poderá o coordenador da modalidade permitir a utilização de coletes.

§2º - Será permitido a todos os integrantes das comissões técnicas, a utilização de bermudas durante todo o período de competição.

§3º - É proibido o uso de sandálias (chinelos) pelos integrantes das comissões técnicas, durante todo o período de competição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
RORAIMA

DA PREMIAÇÃO

Art.23 - Serão conferidas medalhas de 1º, 2º e 3º lugares para as equipes nas modalidades coletivas e para os alunos-atletas nas provas individuais. Serão conferidos troféus de 1º, 2º e 3º lugares para as equipes nas modalidades coletivas e para os campus classificados em 1º, 2º e 3º lugares na classificação geral.

Parágrafo Único. Somente haverá premiação para as modalidades coletivas que tiverem mais de uma equipe competidora ou mais de um aluno-atleta quando se tratar das modalidades individuais.

Art.24 - A premiação será efetuada **IMEDIATAMENTE** após o encerramento de cada modalidade ou prova. No momento da premiação, os participantes deverão estar com uniforme de competição ou com vestimentas de identificação do IFRR.

TÍTULO VII
DAS PENALIDADES

Art.25 - Um atleta, técnico ou dirigente expulso (ou punição correspondente) será punido conforme as regras oficiais de cada modalidade, podendo ter punição maior, conforme julgamento da Comissão Disciplinar dos JIF - ETAPA ESTADUAL RORAIMA 2023.

Parágrafo Único. As legislações utilizadas pela comissão disciplinar para fins de deliberação são os seguintes:

- I. Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva;
- II. Regulamentos da competição;
- III. Código de Ética Desportivo;
- IV. Código de Conduta Ética;
- V. Código de Disciplina COJIF;
- VI. Lei 8112/1990;
- VII. Estatuto da Criança e Adolescente;
- VIII. Regimento Interno do IFRR;
- IX. Organização Didática do IFRR.

Art.26 - Qualquer irregularidade na competição poderá ser denunciada mediante protesto formal, pelo Formulário Geral de Solicitações lavrado pelo servidor técnico da modalidade e ou pelo chefe de delegação, junto à Secretaria ou à Comissão Organizadora Geral dos JIF - ETAPA ESTADUAL RORAIMA 2023, podendo ser entregue de forma impressa ou enviada no e-mail jif2023@ifrr.edu.br.

Parágrafo Único. O *Campus* terá o prazo de até 1 (uma) hora do término do jogo ou prova ou ocorrido para registrar o seu protesto ratificando e substanciando a sua ação,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
RORAIMA

por escrito, cabendo-lhe o ônus da prova, junto à Secretaria ou à Comissão Organizadora Geral, e estas encaminharão à Comissão Disciplinar.

Art.27 - Em nenhuma hipótese, uma competição/jogo/prova será paralisada em decorrência de recursos interpostos ao poder julgante e disciplinador.

Art.28 - Os(as) representantes legais também terão a prerrogativa de responder por sua delegação, frente à problemas disciplinares, organizacionais, questões de ordem técnica, entre outros, antes, durante e depois dos JIF - ETAPA ESTADUAL RORAIMA 2023.

TÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.29 – Os ALUNOS-ATLETAS MENORES DE IDADE deverão obedecer à legislação vigente em relação à hospedagem e deslocamento apresentando as devidas autorizações.

Art.30 - A comissão organizadora dos JIF - ETAPA ESTADUAL RORAIMA 2023, só se responsabilizará pela alimentação e hospedagem dos(as) estudantes/atletas durante o período dos jogos, caso estas sejam disponibilizadas.

Art.31 - As condutas e atividades durante a permanência e realização dos Jogos, nos locais de hospedagem/alojamento e alimentação, bem como quaisquer outros espaços de realização dos JIF - ETAPA ESTADUAL RORAIMA 2023 serão de responsabilidade da respectiva delegação.

Art.32 - Os servidores e alunos-atletas participantes dos JIF - ETAPA ESTADUAL RORAIMA 2023 deverão conhecer as Regras Oficiais de cada modalidade, os regulamentos geral e específico das modalidades, o código de ética desportiva, o código nacional de organização da justiça e disciplina desportiva, o código de disciplina COJIF, submetendo-se, assim, sem reserva alguma, a todas as consequências advindas das normas estabelecidas nestes documentos legais.

Art.33 - A Comissão Técnica Esportiva e a Comissão Organizadora Geral expedirão outros documentos, se necessários, à complementação deste regulamento.

Art.34 - Os casos omissos neste regulamento serão analisados pela Comissão Organizadora Geral.

Boa Vista-Roraima, 13 de julho de 2023.

Anexo I

Cronograma

CRONOGRAMA GERAL DOS JIF's Etapa Estadual	
DATA	ETAPA
14/07/2023	Divulgação do Regulamento Geral e do Específico
17 à 24/7/2023	Inscrições
28/07/2023	Divulgação preliminar das inscrições
29 e 30/07/2023	Interposição de recursos referente à divulgação preliminar das inscrições
01/08/2023	Homologação final das inscrições
07/08/2023	Congresso técnico
07 à 12/08/2023	Realização dos jogos

Anexo II

Ficha de Inscrição, Termo de Responsabilidades e Cessão de Direitos para Estudante-A atleta – 2023

MODALIDADE		CAMPUS	
DADOS CADASTRAIS DO ESTUDANTE-ATLETA			
NOME		CPF	
RG		DATA DE NASC.	SEXO
E-MAIL		Nº REGISTRO FEDERAÇÃO	
ENDEREÇO		CEP	
DADOS CADASTRAIS DO RESPONSÁVEL LEGAL			
RESPONSÁVEL LEGAL		PARENTESCO	
RG		CEL.	

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, como responsável legal do estudante-atleta acima inscrito nos JOGOS DOS INSTITUTOS FEDERAIS INSTITUCIONAL – JIFs/2023 declaro que:

1. Autorizo a participação do menor acima citado e tenho pleno conhecimento dos Regulamentos Geral, Específico e Comissão Organizadora dos JOGOS DOS INSTITUTOS FEDERAIS INSTITUCIONAL – JIFs/2023.
2. Através da assinatura do presente termo, autoriza em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretroatável e exclusivo, ou terceiros por estes devidamente autorizados, o direito de usar o nome, voz e imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo participante dados pelo participante ou a ele atribuíveis, inclusive para fins comerciais, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, para divulgação e promoção nas mídias e para o material a ser captado pelas TVs na transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes;
3. Isento os organizadores do Evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados ao menor acima citado fora da competição.

Assinatura do Estudante-atleta

Assinatura do Responsável Legal

Assinatura e Carimbo do Diretor Geral do Campus

, _____, de _____, de 2023.

AUTORIZAÇÃO PARA HOSPEDAGEM E VIAGEM DE MENOR DE IDADE (Lei Federal 8.69/90)

Eu, _____ RG _____ Tel. () _____

Na qualidade _____ AUTORIZO o(a) menor _____

Nascido (a) em ____/____/____, sexo _____ RG _____, a VIAJAR E HOSPEDAR-SE em alojamento junto à delegação do Campusa, exclusivamente no período da realização dos JIF's 2023.

Assinatura do Responsável Legal

_____, de _____, de 2023.

HISTÓRICO DE SAÚDE

(deve ser respondido pelo responsável)

Perguntas – Pessoais do Aluno	Sim	Não
Seu filho esteve recentemente hospitalizado?		
Seu filho foi operado recentemente?		
Seu filho apresentou crise por ansiedade?		
Seu filho apresentou perda de consciência e ou epilepsia?		
Seu filho apresentou doenças pulmonares, asma, pneumotórax e tuberculose?		
Seu filho apresentou doenças do aparelho digestivo, azia, úlcera?		
Seu filho apresentou doença do coração?		
Seu filho apresentou doenças renais?		
Seu filho apresentou doenças ósseas, coluna e/ou articulações?		
Seu filho apresentou diabetes?		
Seu filho apresentou doença de pele?		
Seu filho apresentou pressão Arterial Alta?		
Seu filho apresentou hábitos alcoólicos e ou tabágicos?		
Seu filho está com a vacina de tétano atualizada?		
Seu filho está com o cartão de vacina atualizado?		
O seu filho apresenta alguma deficiência? Se sim, qual (is)?		
O seu filho possui algum tipo de alergia? Se sim, qual (is)		
O seu filho possui algum tipo de Doença? Se sim, qual (is)?		

Condições para a permanência durante o evento:

- ✓ É terminantemente proibido circular em outros espaços do Campus, senão afins de competição;
- ✓ O estudante deverá ter comprometimento, responsabilidade e assiduidade;
- ✓ Aos estudante alojado é proibido ausenta-se dos locais sem acompanhamento do servidor;
- ✓ Medidas disciplinares poderão ser aplicadas aos estudantes que infringirem regras do IFRR.

Lista de material esportivo OBRIGATÓRIO para a prática:

- ✓ Carteira de Identidade
- ✓ Roupa adequada para prática de esporte;
- ✓ Calçado;
- ✓ Meias;
- ✓ Garrafinha para água.

Declaro que as informações acima são verdadeiras e assumo total responsabilidade pelas informações apresentadas.

Assinatura do responsável

Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2023